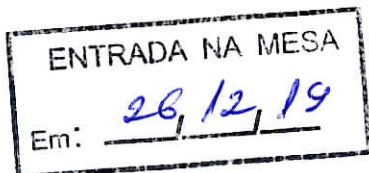




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 -C/2019



Altera a Lei Complementar nº141, de 13 de novembro de 2013 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica extinto o seguinte cargo de provimento em comissão do Anexo III da Lei Complementar nº141, de novembro de 2013:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO
Cerimonialista	CRM	01	R\$ 2.430,00

Parágrafo único. Ficam extintas as atribuições e demais referências relacionadas ao cargo de Cerimonialista constantes dos Anexos I e VI da Lei Complementar nº141, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 18 de dezembro de 2019.

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Carlos Figueiredo

Célio Eustáquio da Fonseca

Dário Gonçalves de Oliveira

Delmário Gil Viana

Edson Gonçalves Gomes

Leandro Alves Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Marcelo de Jesus Martins

Messias Moisés Verfssimo

Neuza Mendes Silva

Ramon Raimundo Romagnoli Costa

Vanderlei da Rocha Teixeira

Vicente Mendonça da Costa

Weberson Eduardo da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 -C/2019

Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista a economia a ser alcançada com a extinção do cargo de provimento em comissão de cerimonialista, ao que se soma que a contratação de serviço especializado de cerimonial, via terceirizada, certamente terá valor muito menor do que o gasto atualmente, considerando o pequeno número de atividades realizadas oficialmente por esta casa legislativa.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 18 de dezembro de 2019.

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Carlos Figueiredo

Célio Eustáquio da Fonseca

Dário Gonçalves de Oliveira

Delmário Gil Viana

Edson Gonçalves Gomes

Leandro Alves Rocha

Marcelo de Jesus Martins

Messias Moisés Verfissimo

Neuza Mendes Silva

Ramon Raimundo Romagnolli Costa

Vanderlei da Rocha Teixeira

Vicente Mendonça da Costa

Weberson Eduardo da Silva